

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.165.846.17-67
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TV POR ASSINATURA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE E A EMPRESA CLARO S.A.
IJ: 01.2018.3200.0002.02.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, Adriana Branco Cerqueira, portador da CI nº M3622963 e CPF nº 604.988.116-20 e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0112-62, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 1.000, Centro, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Imerson Gonçalves de Almeida Gomes, portador da CI 5.638.226 SSP-MG e do CPF nº 025.194.336-47 e Sr. Mauricio Fernandes, portador da CI 52.581.179-5 SSP-SP e do CPF nº 774.954.466-68, celebram o presente termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, decorrente de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 10.710/2001 e Legislação Municipal vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviço de TV por assinatura, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **08/02/2020 a 07/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor mensal do presente termo é de R\$ 367,21 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um) mensais, totalizando um valor de R\$ 4.406,52 (quatro mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois) para o período de 12(doze) meses.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3200.1100.04.122.093.2.900.0001.339039-01 F0300.**

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro 2020.

Adriana Branco Cerqueira


Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social


Imerson Gonçalves de Almeida Gomes
Claro S.A.


Maurício Fernandes
Claro S.A.

Maurício Fernandes
Gerente Administrativo
Claro S/A

Testemunha 1: _____



Testemunha 2: _____